PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 11 / 11 / 2020
ORGÃO: Mural da Prefeitura

LEI N. 2.528 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À RUA DA COMUNIDADE RURALMINAS I, NESTE MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **OTAVIANO FRANCISCO RIBEIRO** à rua que é constituída dentro do lote 75 localizado na Avenida das Flores ligando à rua Orcelina Maria Batista, conforme expressa no mapa em anexo a esta Lei, nos termos do inciso XX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2° - O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de novembro de 2020.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal